

**MANIFESTO DIREITOS VALEM MAIS**

# **ELEIÇÕES 2022:**

# **QUE ECONOMIA QUEREMOS**

*subscreva este manifesto*

A **Coalizão Direitos Valem Mais** vem convocar as candidaturas presidenciais e aos demais cargos dos poderes Executivo e Legislativo nas eleições de 2022 a se posicionarem por uma mudança radical na política econômica brasileira a favor efetivamente do cumprimento da Constituição Federal, do enfrentamento das nossas profundas desigualdades, da preservação ambiental e da promoção dos direitos humanos e dos direitos da natureza. É necessário dar um basta: a política econômica não pode seguir a serviço da mercantilização da vida e dos bens comuns e da concentração de renda nas mãos de poucos!

Criada em 2018, a **Coalizão Direitos Valem Mais** é um esforço intersetorial comprometido com a democratização da economia e crítico às drásticas políticas de ajuste fiscal, adotadas pelo governo brasileiro nos últimos anos, que tanto destruíram a capacidade do Estado de proteger a população, de combater a miséria crescente e de efetivar políticas públicas garantidoras de direitos. Reúne mais de 200 associações, movimentos sociais e consórcios de gestores públicos;

organizações, fóruns, redes, plataformas da sociedade civil; conselhos nacionais de direitos; entidades sindicais; associações de juristas e economistas e instituições de pesquisa acadêmica.

Em uma perspectiva propositiva, que parte da compreensão que o gasto público social e ambiental é também o caminho para dinamizar uma economia em profunda crise, apresentamos uma agenda comprometida com a reconstrução do país que inverta as prioridades da economia, que explicita as escolhas políticas que lhe dão base e coloque a política econômica a serviço da superação da fome, do desemprego, da barbárie, das iniquidades, da destruição ambiental, da subalternidade internacional em que o país se encontra. Uma economia que esteja em prol das políticas de cuidado com a vida e com a concretização de um projeto de sociedade comprometido radicalmente como a justiça social, racial, de gênero e ambiental, com o bem viver da população e com a transição ecológica em um contexto de mudanças climáticas aceleradas.

# 15 PONTOS PARA UMA ECONOMIA PELA VIDA DIGNA

- 1 Melhoria das condições de vida das mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas e do campo como prioridade e indicador de sucesso da política econômica - p. 4
- 2 Piso emergencial para as políticas sociais visando o enfrentamento da grave crise humanitária - p. 5
- 3 Fim do Teto de Gastos (Emenda Constitucional 95/2016), como previsto nas Propostas de Emenda Constitucional 54/2019 e 36/2020 - p. 6
- 4 Estabelecimento de um novo regime fiscal sustentável e orientado para os direitos humanos e direitos da natureza - p. 7
- 5 Reforma da Lei de Responsabilidade Fiscal na perspectiva de uma nova Lei de Responsabilidade Social e Ambiental - p. 8
- 6 Fim da Desvinculação das Receitas da União (DRU) e cumprimento integral das vinculações constitucionais para as políticas de educação e saúde - p. 9
- 7 Eliminação do Orçamento Secreto e reconstrução do Orçamento Público com instrumento prioritário para a garantia dos direitos constitucionais da população, enfrentamento das desigualdades e preservação ambiental - p. 10
- 8 Reforma tributária progressiva, com justiça fiscal, com o combate efetivo à sonegação e à elisão fiscal e a transparência e controle social das isenções fiscais. Revogação das reformas trabalhista, previdenciária, da nova lei da terceirização e da lei complementar 194/2022, que reduz e desorganiza a arrecadação do ICMS - p. 11



# 15 PONTOS PARA UMA ECONOMIA PELA VIDA DIGNA

- 9 Fortalecimento e aprimoramento do Pacto Federativo na perspectiva solidária, coordenada e com correção das injustiças federativas, com a retomada de instâncias de desenvolvimento regional - p. 12
- 10 Retomada e fortalecimento dos instrumentos de planejamento público de curto, médio e longo prazo - p. 13
- 11 Obrigatoriedade da avaliação prévia do impacto e dos riscos sociais e ambientais à apresentação de propostas orçamentárias e à implementação de medidas econômicas, com base na produção de informações orientadas para o monitoramento das desigualdades e da destruição ambiental - p. 14
- 12 Redução dos gastos militares: desmilitarização do estado, dos territórios populares e da vida e mais investimento em políticas de proteção e garantia da vida - p. 15
- 13 Combate à alta geral de preços e seus impactos na vida da população, com base em uma política monetária e de controle inflacionário, conduzida por um Banco Central comprometido com a promoção dos direitos humanos - p. 16
- 14 Democratizar a composição da gestão econômica: servidores públicos com a cara do povo - p. 18
- 15 Retomada da transparência e da participação social, com investimento em programas de democratização do debate econômico com base na educação popular - p. 19

# 1

## Melhoria das condições de vida das mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas e do campo como prioridade e indicador de sucesso da política econômica

As mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas e do campo constituem o grupo mais impactado pelas profundas e históricas desigualdades brasileiras, acirradas em decorrência da desastrosa gestão das crises econômica e pandêmica. São as mulheres as responsáveis pela maior parte do trabalho mal remunerado e não remunerado que sustenta a reprodução da vida nas famílias e comunidades e as que mais sofrem violência de gênero. São elas que enfrentam o desespero diante da fome e da violência institucional que atingem seus filhos e netos. São elas que mobilizam esforços imensos para que as crianças e adolescentes frequentem as escolas e

redes de solidariedade nos territórios na tentativa de tecer estratégias de sobrevivência em contextos extremamente adversos e violentos. A **Coalizão Direitos Valem Mais** propõe uma inversão completa de prioridades na economia e dos seus indicadores: uma política econômica de sucesso é aquela que gera melhoria concretas na vida das mulheres negras, indígenas, periféricas e do campo e não aquela que prioriza a acumulação de setores financeiros. Se a condição de vida das mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas e do campo melhora, melhoram as condições de vida de toda a população, em especial, de crianças e adolescentes.



## 2

### Piso emergencial para as políticas sociais visando o enfrentamento da grave crise humanitária

A proposta de um [piso mínimo emergencial](#) no Orçamento Federal para as áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar e nutricional, apresentada pela **Coalizão Direitos Valem Mais** ao Congresso Nacional desde 2020, segue sendo extremamente urgente, em um contexto devastador de mais de 33 milhões de pessoas passando fome. Com base no princípio constitucional de vedação de

retrocessos em direitos fundamentais, reafirmado pelo STF na decisão [ARE-639337/2011](#), a proposta visa interromper a deterioração acelerada destas políticas, que desde 2016 sofreram cortes vultosos, gerando precariedade orçamentária e incapacidade para enfrentamento do aumento acelerado da miséria, do desemprego e dos efeitos da pandemia e da crise econômica nas condições de vida da população.

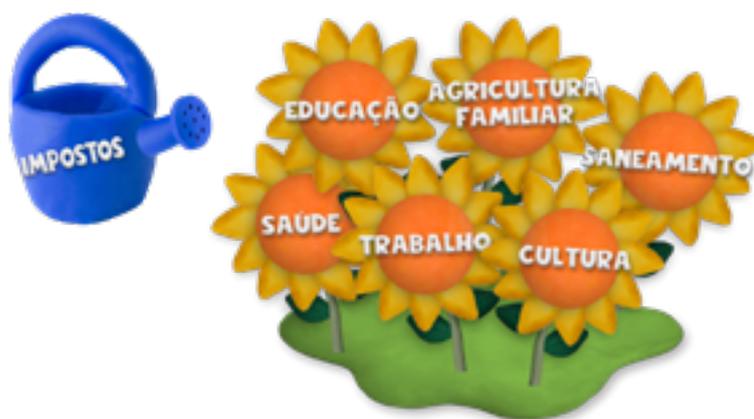


# 3

## Fim do Teto de Gastos (Emenda Constitucional 95/2016), como previsto nas Propostas de Emenda Constitucional 54/2019 e 36/2020

Aprovada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2016, apesar de protestos populares contrários em todo o país, a emenda constitucionalizou por 20 anos os cortes de recursos das políticas sociais e ambientais. Cortes profundos foram feitos nas políticas de saúde, da assistência social, segurança alimentar, educação, habitação e saneamento básico, agricultura familiar, meio ambiente, ciência e tecnologia, cultura, direitos das crianças e adolescentes, das mulheres, dos povos indígenas, da população negra, das pessoas LGBTQIA+, das pessoas com deficiências, entre outras políticas, abordadas em [estudo detalhado](#) entregue em 2020 pela **Coalizão Direitos Valem Mais** ao Supremo Tribunal Federal.

Ao mesmo tempo, a Emenda Constitucional 95/2016 não fixou limites para as despesas financeiras do governo. Dessa forma, vem possibilitando a drenagem de recursos públicos para fins privados e, conseqüentemente, contribuindo para aprofundar ainda mais a concentração de renda e as abissais desigualdades brasileiras: raciais, sociais, de gênero, regionais, entre outras. Considerada por relatores especiais da ONU a medida econômica mais drástica contra os direitos sociais do planeta, a emenda é objeto de duas propostas de emendas revogatória no Senado Federal (PEC 36 e PEC 54) e de oito Ações Diretas de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal.



# 4

## **Estabelecimento de um novo regime fiscal sustentável e orientado para os direitos humanos e direitos da natureza**

A manutenção do conjunto das normas fiscais vigentes no Brasil é inviável no curto, no médio e no longo prazo, tanto do ponto de vista político-institucional quanto econômico, social e ambiental. Superar o atual quadro de crise social, econômica, política e ambiental em que o país está imerso, exigirá que as normas fiscais sejam moldadas de forma a garantir as necessidades de financiamento dos direitos estabelecidos pela Constituição Federal e da transição ecológica, como vem sendo adotado em vários países do mundo. As regras fiscais devem se adequar à garantia dos direitos e não os direitos serem reduzidos para se adequar às normas fiscais. Nesse sentido, deve-se estabelecer na Lei de Responsabilidade Fiscal e na nova lei complementar de finanças públicas (em tramitação no Congresso Nacional), que a nova regra fiscal seja determinada

a cada novo PPA – Plano Plurianual, previsto no art. 165 da Constituição Federal, e garanta a implementação dos planejamentos setoriais estabelecidos por lei. As regras fiscais devem respeitar princípios observados nas práticas e recomendações internacionais, tais como: média duração (4 anos), construção a partir da necessidade de financiamento do Estado (dos DHESCA – direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais; do plano plurianual de investimentos; do custeio da administração pública) e da transição ecológica; flexibilidade (permitindo adoção de política fiscal contracíclica para amenizar efeitos dos ciclos econômicos e cláusulas de escapes para situações extraordinárias e garantia de financiamento do conteúdo mínimo dos direitos humanos e da natureza e de não retrocesso social).

# 5

## **Reforma da Lei de Responsabilidade Fiscal na perspectiva de uma nova Lei de Responsabilidade Social e Ambiental**

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar n. 101/2000, foi criada como resposta preventiva à corrupção e à necessidade de geração de superávits primários, em um momento macroeconômico de recentralização da arrecadação de recursos na União após a descentralização de políticas – sobretudo, de responsabilidades – para os municípios, processo que ganhou força a partir dos anos de 1980. A LRF tem um forte impacto negativo na implementação das políticas sociais, priorizando a responsabilidade fiscal em detrimento da responsabilidade social e ambiental, colocando em pauta a urgência da construção de uma nova legislação que compatibilize o zelo para com a coisa pública com o fortalecimento da capacidade do Estado de dar respostas efetivas para a

garantia dos direitos constitucionais de toda população e da transição ecológica num país extremamente complexo, diverso e desigual. Em um sentido contra-hegemônico, foi elaborada, em meados dos anos 2000, a proposta de criação de uma Lei de Responsabilidade Social, impulsionada pelo Fórum Brasil Orçamento, rede de movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Em dezembro de 2003, o município de São Sepé (RS) foi o primeiro no Brasil a aprovar uma Lei de Responsabilidade Social (Lei Municipal n. 2.567/2003). É necessário retomar e atualizar o debate visando a mudança da legislação em uma perspectiva socioambiental, ancorada em metas e indicadores que possam ser objeto de controle social e gestão democrática.

# 6

## Fim da Desvinculação das Receitas da União (DRU) e cumprimento integral das vinculações constitucionais para as políticas de educação e saúde

A DRU é um mecanismo criado em 1994, originalmente com o nome de Fundo Social de Emergência, que permite ao governo federal usar livremente um percentual das vinculações constitucionais, ou seja, de todos os tributos federais que deveriam obrigatoriamente ser aplicados nas áreas de educação, saúde e previdência social. A DRU também possibilita o manejo de recursos para o pagamento de juros da dívida pública. Prorrogada diversas vezes nas últimas décadas, a atual DRU – em vigor até 2023 – foi aprovada como Emenda Constitucional 93 pelo Congresso Nacional em agosto de 2016 e ampliou a desvinculação de 20% para 30% da receita de contribuições sociais

e econômicas, fundos constitucionais e compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica e de outros recursos minerais. O cumprimento integral e imediato das vinculações constitucionais deve ocorrer em sintonia com a decisão do STF referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade 5595, que suspendeu a eficácia dos artigos 2º e 3º da emenda constitucional 86/2015, emenda do orçamento impositivo que trata da área de saúde. Ao deferir a liminar, o ministro Ricardo Lewandowski destacou que o orçamento público deve obedecer aos imperativos de tutela que ampara os direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal.



# 7

## Eliminação do Orçamento Secreto e reconstrução do Orçamento Público com instrumento prioritário para a garantia dos direitos constitucionais da população, enfrentamento das desigualdades e preservação ambiental

Em meio a denúncias vinculadas ao chamado “Orçamento Secreto” e ao uso suspeito das Emendas de Relator (RP9), vem sendo esvaziado profundamente o papel do Orçamento como instrumento de concretização de direitos constitucionais, e inviabilizadas a transparência e a participação da sociedade civil na tramitação do Orçamento Federal no Congresso Nacional. Isso levou em dezembro de 2020 e fevereiro de 2021, a **Coalizão Direitos Valem Mais** a entrar com dois mandados de segurança no Supremo Tribunal Federal que denunciaram o esvaziamento do espaço cívico de participação no processo orçamentário. Prevista na Constituição, a participação da sociedade civil no debate

orçamentário garante transparência e melhores escolhas de investimento público. Nesse sentido, a Coalizão Direitos Valem Mais também demanda **medidas a serem tomadas visando garantir a transparência pública das decisões da Junta de Execução Orçamentária (JEO)**, órgão criado em 2017 e reformulado pelo Decreto 9884/2019, responsável pelo assessoramento direto ao Presidente da República na condução da política fiscal do governo. A JEO define os cortes e a política de contingenciamento do governo por meio de decisões sigilosas, que prescindem de justificativa pública e de divulgação de suas atas. É mais um mecanismo autoritário que impacta profundamente os recursos destinados às políticas sociais e ambientais.

# 8

## **Reforma tributária progressiva, com justiça fiscal, com o combate efetivo à sonegação e à elisão fiscal e a transparência e controle social das isenções fiscais. Revogação das reformas trabalhista, previdenciária, da nova lei da terceirização e da lei complementar 194/2022, que reduz e desorganiza a arrecadação do ICMS**

É fundamental avançar na aprovação de uma reforma tributária solidária, justa e sustentável, com a tributação emergencial dos setores mais ricos para ampliação das condições de financiamento das políticas públicas e garantia da renda básica permanente, como propõe a Campanha Renda Básica que Queremos. É necessário urgentemente um sistema tributário que reduza desigualdades, inclusive regionais, e respeite os princípios constitucionais de capacidade contributiva e igualdade tributária material. Isso seria possível com a redução da tributação sobre a produção e o consumo e a ampliação sobre o patrimônio, a riqueza e a renda, como fazem os países desenvolvidos. De tal forma que o lado das receitas contribua com o lado das despesas na construção de uma gestão orçamentária socialmente inclusiva, economicamente funcional e ambientalmente sustentável. Visando aumentar os recursos destinados às políticas públicas garantidoras de direitos, é urgente

aprimorar a legislação e as estratégias de combate à sonegação e à elisão fiscal, que levam os super ricos a pagar menos impostos no país, e de transparência e controle social das políticas de isenção fiscal, que beneficiam com o pagamento de menos impostos determinadas empresas e setores da economia sem que haja o monitoramento por parte dos governos das contrapartidas assumidas por esses beneficiários. Na perspectiva de enfrentamento de mudanças legais dos últimos anos que aprofundaram ainda mais as desigualdades e a desproteção social no país, atacando direitos trabalhistas e fragilizando as condições de trabalho decente, defende-se neste manifesto a revogação das Reformas Trabalhistas (Lei 13.467/2017), da Previdência (EC 103/2019), da Nova Lei da Terceirização (Lei 13.429/2017) e da Lei complementar 194/2022, que reduz e desorganiza a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), prejudicando os recursos para as políticas públicas.

# 9

## **Fortalecimento e aprimoramento do Pacto Federativo na perspectiva solidária, coordenada e com correção das injustiças federativas, com a retomada de instâncias de desenvolvimento regional**

Nos últimos anos, o Pacto Federativo tem sido corroído de diversas formas pelo governo Federal, gerando graves prejuízos na oferta de serviços públicos, em especial, à população mais pobre: negra, indígena, periférica e do campo, em um contexto de explosão de demandas sociais. No lugar da solidariedade e da ação coordenada entre municípios, estados e União, a competição tem sido estimulada entre os entes federados e acentuada a desresponsabilização da União com a manutenção das políticas sociais e ambiental, com cortes e bloqueios de recursos a municípios e estados. É urgente retomar e fortalecer o Pacto Federativo, em uma perspectiva territorial, e corrigir o desequilíbrio nas condições de financiamento que resulta na falta de justiça federativa no país: legalmente, os municípios têm muito mais responsabilidades na implementação de

políticas públicas, porém menor capacidade financeira de realização; ao contrário da União que concentra os recursos e tem menor responsabilidade. É necessário prever dispositivos que assegurem a transferência de recursos da União para os entes subnacionais, de forma que eventuais frustrações da arrecadação tributária não inviabilizem o financiamento dos serviços públicos essenciais prestados por aqueles entes, uma vez que, os serviços públicos essenciais não podem deixar nunca de serem ofertados pela administração pública. Destaca-se também a necessidade de fortalecimento de instâncias de coordenação federativa regionais que contribuam para a superação das desigualdades entre regiões e intraregionais e promoção de projetos de desenvolvimento regional, comprometido com os direitos humanos e preservação ambiental.

## Retomada e fortalecimento dos instrumentos de planejamento público de curto, médio e longo prazo

Não há como superar nossas profundas desigualdades sem que a política econômica esteja ancorada em instrumentos de planejamento público de curto, médio e longo prazo. Não há como garantir a qualidade do gasto social e ambiental sem que este esteja vinculado a metas de planejamento público. Instrumentos que foram completamente esvaziados pelo governo federal nos últimos anos. Na última década, foram aprovados pelo Congresso Nacional planos de estado com metas de médio e longo prazo que devem ser referência máxima para a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Gastos públicos sem planejamento público tornam vulneráveis o Estado a ação errática,

de baixa qualidade e efetividade, incoerente, inconsistente e passível de ser sequestrada por interesses de determinados grupos privados. Nesse sentido, destacamos a necessidade de fortalecimento dos Planos Plurianuais (PPAs) e dos **planos nacionais setoriais** (de educação, saúde, assistência social, segurança alimentar, ciência e tecnologia, agricultura familiar, direitos das crianças e adolescentes, igualdade racial, direitos das mulheres, direitos dos povos indígenas e quilombolas, de meio ambiente etc.), entre outros instrumentos de planejamento público com financiamento, monitoramento participativo, avaliação e controle social.

## Obrigatoriedade da avaliação prévia do impacto e dos riscos sociais e ambientais à apresentação de propostas orçamentárias e à implementação de medidas econômicas, com base na produção de informações orientadas para o monitoramento das desigualdades e da destruição ambiental

As medidas econômicas somente devem ser tomadas tendo referência a avaliações consistentes e independentes dos efeitos e dos riscos sobre como tais medidas impactarão as desigualdades sociais e a destruição ambiental, em especial, as condições dos grupos mais vulneráveis da população, levando em conta pareceres de instâncias de controle. Nesse sentido, a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anualmente deve incluir nos atuais Anexos de Riscos Fiscais os **riscos sociais e ambientais** associados a não disponibilização de dotações orçamentárias suficientes para o pleno cumprimento dos direitos e deveres estabelecidos na Constituição

Federal, com os montantes de recursos necessários e indicadores de referência. Trata-se de demandar ao Poder Executivo a obrigatoriedade da realização da avaliação de impacto nos direitos, em indicadores específicos, caso a dotação orçamentária na LOA seja inferior à necessidade de financiamento informada para a garantia da manutenção dos serviços básicos. A análise deve levar em conta os parâmetros previstos no documento internacional [Princípios orientadores para avaliações do impacto das reformas econômicas nos direitos humanos](#), aprovado em 2019 pela ONU e [Os Princípios e Diretrizes de Direitos Humanos para Política Fiscal da Regional Iniciativa P&D](#).

## Redução dos gastos militares: desmilitarização do estado, dos territórios populares e da vida e mais investimento em políticas de proteção e garantia da vida

Desde 2017, o Brasil aumentou o orçamento destinado à área da Defesa, intensificado no governo Bolsonaro. Grande parte desses recursos é utilizada para o controle dos territórios e para a produção da morte das populações empobrecidas do país, incluindo o estímulo à militarização de escolas públicas. É o mesmo Estado que, historicamente, não investe os mesmos recursos em políticas de proteção e garantia da vida. Nesta política estrutural racista e militarizada, são os territórios

favelados, periféricos, indígenas, quilombolas e rurais a sofrerem com a militarização da vida. Além do aumento dos gastos militares promovido pelo governo Bolsonaro, é absurda a ressalva nas propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDOs), encaminhadas nos últimos anos pelo poder executivo ao Congresso Nacional, do contingenciamento de um rol de despesas militares em prejuízo das políticas sociais de proteção da população e das políticas de proteção do meio ambiente.



## **Combate à alta geral de preços e seus impactos na vida da população, com base em uma política monetária e de controle inflacionário, conduzida por um Banco Central comprometido com a promoção dos direitos humanos**

A política monetária é o manejo das taxas de juros realizada pelo Banco Central, com o objetivo de controlar a inflação. Combater a inflação, porém não deve ser uma finalidade em si,

mas um meio para garantir bem-estar social e preservação ambiental. Uma política monetária orientada por direitos humanos e direitos da natureza deve obedecer a quatro orientações gerais:

### **1) Evitar ajustes monetários recessivos e aumentos exacerbados de juros**

uma política monetária que desacelera a economia pode até reduzir a inflação, mas tem um alto custo social arcado especialmente pelas pessoas mais pobres. A inflação é um problema distributivo e combatê-la com desemprego fragiliza os trabalhadores. Em momentos de desemprego, o uso dos juros como instrumento

para desacelerar a economia sequer faz sentido, uma vez que o diagnóstico de inflação de demanda não se sustenta. Nesse contexto, a definição de metas de inflação muito ambiciosas, como tem feito o Banco Central brasileiro, podem exigir ajustes recessivos severos e um elevado custo social

### **2) Promover um sistema de crédito mais justo, com acesso igualitário**

O manejo da política monetária e os instrumentos regulatórios à disposição do Banco Central devem atentar não apenas para a estabilidade no sistema de crédito, mas para a vulnerabilidade financeira de grupos sociais, a redução das desigualdades e a preservação ambiental. As pessoas negras são as que mais sofrem, pois tem mais pedidos de

crédito negados e pagam mais elevadas taxas de juros. Além disso, é necessária uma política de crédito que vá além do Banco Central e ajude a promover linhas de financiamento voltadas para áreas sociais como habitação, educação e infraestrutura social. Os bancos públicos são instituições centrais neste processo.



## **Combate à alta geral de preços e seus impactos na vida da população, com base em uma política monetária e de controle inflacionário, conduzida por um Banco Central comprometido com a promoção dos direitos humanos**

### **3) Utilizar múltiplos instrumentos para combater uma inflação de múltiplas causas**

a inflação pode ter diferentes causas, porém no Brasil a inflação é majoritariamente de custos, pois não estamos em pleno emprego. Nesse sentido, o papel do Banco Central deve ser o de coordenar a política monetária com outras políticas de governo para o combate à inflação. A inflação de alimentos tem impactos sociais graves e deve ser alvo de políticas específicas, como a de estoques

reguladores de alimentos que garantem o abastecimento interno e reduzem oscilações de preços. Preços estratégicos como os de combustíveis, gás de cozinha e energia também devem ser alvo de políticas específicas e de uma gestão voltada para o interesse da população e da preservação ambiental. Promover uma política monetária mais transparente e democrática.

### **4) O Banco Central deve prestar contas à sociedade e tornar mais democrático o seu processo decisório**

Nesse ponto, é fundamental a abertura do Conselho Monetário Nacional para representantes da sociedade civil e uma maior representatividade de mulheres e de pessoas negras e indígenas dentre os quadros de direção do Banco Central, além de uma maior diversificação quanto à origem profissional dos mesmos.



## Democratizar a composição da gestão econômica: servidores públicos com a cara do povo

É necessário descolonizar a burocracia econômica e administrativa do Estado com ações afirmativas para ocupação de espaços de tomada de decisão econômica, ainda predominantemente formada por homens brancos. Apesar do aumento, nas últimas décadas, da presença de servidores públicos negros no Executivo federal – passando de 76,5% brancos e 17% negros em 2000 para 57% brancos e 38% negros em 2019 – persistem as desigualdades, sobretudo no que se refere a cargos de poder. A conclusão faz parte do estudo “[Cor ou Raça dos Servidores Civis Ativos do Executivo Federal \(1999-2020\)](#)” realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que revelou que a menor presença de servidores negros foi verificada nos cargos em comissão (DAS), em carreiras selecionadas e cargos que exigem nível superior. Nestes últimos, no ano de 2000, os negros somavam 18,7%

dos servidores. Em 2020, os cargos de nível superior eram ocupados por 27,3% de negros e 65,1% de brancos. Quanto à função DAS, observa-se que embora tenha aumentado a presença de negros, ela se reduz à medida que o servidor ascende na hierarquia organizacional. A desigualdade racial ficou patente também no recorte da remuneração vinculada à escolaridade em vez do cargo do servidor. Em 2020, servidores negros tinham remuneração média inferior aos demais servidores com a mesma qualificação. Destaca-se também a necessidade de retomar a capacidade do Estado de implementar políticas públicas sociais e ambientais garantidoras de direitos, ampliando e fortalecendo os servidores públicos que estão na linha de frente dessas políticas, a grande maioria constituída por mulheres que recebem baixos salários e enfrentam a precarização crescente das condições de trabalho.

## Retomada da transparência e da participação social, com investimento em programas de democratização do debate econômico com base na educação popular

Nas últimas décadas, mesmo em governos progressistas, a política econômica foi blindada dos processos de democratização, transparência e de um amplo e qualificado debate público. Políticas que se mantiveram como algo acima da Constituição Federal, que subordinam políticas sociais e ambientais, determinadas por um pequeno grupo de homens brancos, sem a obrigatoriedade de explicitação das escolhas políticas que dão base a essas políticas e de quem são os beneficiários e os prejudicados por tais medidas. A adoção da política econômica de austeridade a partir de 2015, aprofundada em 2016 com o golpe institucional e a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016, impôs um ajuste fiscal drástico, ancorado em discursos fundamentalistas econômicos, defensores do desmonte do Estado, da mercantilização de bens públicos e comuns, da financeirização da economia e dos sacrifícios da população

como único caminho para a “redenção econômica” do país. É necessário que a política econômica esteja a serviço da Constituição Federal, com mecanismos de transparência, participação e avaliação prévia de seus efeitos e impactos nas condições de vida da população e na preservação ambiental como base para a tomada de decisão. Nesse sentido, é fundamental também a construção de um programa nacional de democratização do debate econômico na perspectiva da educação popular articulado às políticas públicas de educação, de comunicação, de cultura e do mundo do trabalho para que a população participe do debate público de maneira informada e qualificada e não seja mais manipulada por discursos econômicos que somente aprofundam as desigualdades raciais e sociais e a destruição ambiental no país em prol da concentração de renda nas mãos de poucos.

*subscreva este manifesto*

**Coalizão Direitos Valem Mais**

[www.direitosvalemmais.org.br](http://www.direitosvalemmais.org.br)



Coalizão

**DIREITOS VALEM MAIS**